



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1.227

Faça saber que a Câmara Municipal de Jacareí, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica aberto no Departamento de Fazenda, Crédito Especial no valor de CR\$ 1.372,00 (um mil trezentos e setenta e dois - cruzeiros novos), destinadas ao pagamento de manutenção executada para a Estação de Tratamento de Água referente ao exercício de 1.968.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes da abertura de Crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta de Operações de Crédito, ficando o Órgão Executivo autorizado a realizá-las com Estabelecimento de Crédito, outras entidades particulares e oficiais, até o limite nesse mesmo artigo, se necessário fôr, a jures legais.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, em 28 de abril de 1969

MARCELO KUSAKI

- Prefeito Municipal